



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 0578/GR/UFFS/2015

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 23205.001480/2015-10, resolve:

Art. 1º INSTAURAR Procedimento Administrativo Disciplinar a ser processado pela Comissão integrada pelos servidores:

I - Antonio Valmor de Campos, Professor de Magistério Superior, Siape 1804267 (presidente);

II - Luiz Victor Pittella Siqueira, Economista, Siape 1764543;

III - Valeria Silvana Faganello Madureira, Professora de Magistério Superior, Siape 1952818.

Parágrafo único. Cabe a Comissão apurar os fatos denunciados no processo em epígrafe, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 18 de maio de 2015.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS

